



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 277 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4008.0006545/2022-53, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 76 de 1º de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de março de 2023, que tem por objetivo promover estudos, diagnosticar, planejar, executar e monitorar estratégias e ações com vistas a criar um órgão central de coordenação da atividade de inteligência; estabelecer um sistema de fluxo de dados e conhecimentos de inteligência; e instituir a Política e o Plano de Inteligência do Ministério Público.

Art. 2º Alterar o inciso IX do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 76 de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

IX - SANDRO DE ARAÚJO - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS